LEI MUNICIPAL Nº 4.886, DE 02/12/2025

Altera a Lei nº 2.868/2005, que dispõe sobre o ensino da língua inglesa na rede pública municipal de ensino.

Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.868, de 22.11.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica instituído o ensino da língua Inglesa como componente curricular no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.
>
> Parágrafo único. O componente de língua inglesa comporá a matriz curricular com 2 (duas) aulas semanais a partir do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 2 de dezembro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Espiridião
Secretária Municipal de Educação

- Autor(es): Executivo / PLS nº 4151, de 03.11.2025.
- Publicada em: 03.12.2025.